

DECRETO N° 072, de 30 de novembro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1906, de 29 de novembro de 2017,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2018, apurado na Fonte 18, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCUÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0011.2022 - *Manutenção do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB/FUNDEF (Aplicação na remuneração dos profissionais em efetivo exercício*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 31.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ECUCUÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - *Manutenção da Educação Infantil*
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 00.18 - *Transferências do FUNDEB/FUNDEF (Aplicação na remuneração dos profissionais em efetivo exercício*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 15.000,00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 30 de novembro de 2018.

**Gianfranco Volpato
PREFEITO MUNICIPAL**